



## **CONCURSO LITERÁRIO – I FEIRA LITERÁRIA INCLUSIVA (FLI)**

A comissão organizadora do concurso literário da I Feira Literária Inclusiva (FLI), composta por servidores do Instituto Benjamin Constant, divulga os critérios para inscrição:

### **1. DA NATUREZA DO CONCURSO**

1.1. O Concurso Literário da I Feira Literária Inclusiva (FLI) é uma promoção exclusivamente cultural e visa à descoberta de talentos literários entre pessoas de todo o Brasil.

### **2. DAS MODALIDADES E CATEGORIAS**

2.1. Poderão ser inscritas obras que se enquadrem nas seguintes modalidades:

I. Poema

2.2. As categorias contempladas por este concurso são:

I. Infantil (até 12 anos)

II. Juvenil (de 13 a 17 anos)

III. Adulto (a partir de 18 anos)

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Estão habilitadas a participar do concurso pessoas residentes no Brasil; pessoas brasileiras residentes no exterior; e cidadãos da CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa).

3.2. Por questões éticas, ao final do preenchimento de sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá afirmar que o texto concorrente é original, isto é, de sua própria autoria; responsabilizando-se por quaisquer danos a direitos autorais, caso seja constatado que o referido texto é cópia integral ou plágio de outro já publicado, seja em versão impressa, seja em versão digital.

3.3. O(A) candidato(a) não pode, em momento algum, fazer uso de inteligência artificial para construir seu texto. Se for constatada alguma irregularidade nesse sentido, a inscrição do(a) candidato(a) será cancelada.

3.4. Os interessados deverão concorrer com trabalhos individuais.

3.5. Cada candidato(a) poderá concorrer com apenas 01 (um) texto inédito.

3.6. Este ano acontecerá, em Paris, a XVII edição dos Jogos Paralímpicos, e o concurso literário da I FLI homenageia com poesia os/as paratletas.

3.7. Os textos deverão ser enviados em arquivo doc ou pdf, com no máximo 10 MB de tamanho, através do formulário de inscrição.

3.8. Serão selecionados, por categoria, até 7 (sete) textos, que comporão uma edição especial da Revista Pontinhos, a ser publicada no segundo semestre de 2024.

3.9. Serão desclassificados textos que fujam ao tema, ao gênero determinado, que apresentem linguagem ofensiva ou plágio.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 01 de julho a 31 de julho de 2024 por meio do formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/nTdSU8Ti9Sh9EBbd8>

4.2. Os textos não devem indicar a autoria.

4.3. Os textos devem apresentar título, pseudônimo e precisam ser organizados em fonte Arial, justificado, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre as linhas e todas as margens laterais medindo 2 cm.

4.4. Os textos não devem ultrapassar 1 página.

4.5. O(A) candidato(a) inscrito deverá apresentar no formulário de inscrição, ainda, uma minibiografia de, no máximo, 10 linhas.

4.6. Caso o(a) candidato(a) seja menor de idade, será necessário o envio de declaração de anuência, com assinatura, de seu/sua responsável para participação no concurso, como consta no Anexo I.

4.7. Para que seja garantida a lisura do concurso literário, a comissão julgadora lerá os originais identificados pelo pseudônimo em formato duplo-cego; isto é, dois avaliadores lerão o mesmo texto, atribuindo-lhe pontuação com base nos critérios avaliativos listados no item 5.

#### **5. DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS DOS ORIGINAIS**

5.1. A Comissão Julgadora do concurso literário analisará a qualidade dos textos com base nos seguintes critérios:

- a) Originalidade;
- b) Adequação ao gênero em que está concorrendo;
- c) Domínio da Língua Portuguesa;
- d) Criatividade;
- e) Coesão e coerência.

5.2. Cada critério avaliativo terá o valor de 20 pontos. A pontuação máxima será 100 pontos e a mínima 0 pontos.

5.3. A pontuação final de cada texto será baseada na média aritmética da avaliação do duplo-cego, como consta no Anexo II.

## **6. DA PREMIAÇÃO**

Os textos vencedores serão publicados numa edição especial da Revista Pontinhos que será produzida para a I FLI. Os autores premiados concordam desde já em ceder integralmente à Revista Pontinhos, de forma gratuita, os direitos de reprodução e publicação das obras, exclusivamente para composição desta edição especial, bem como para futura divulgação, em quaisquer meios, da revista, desta seleção e desta edição.

Cada autor(a) de trabalho selecionado receberá um exemplar gratuito da revista. A publicação da revista tem caráter de divulgação cultural, sem fins lucrativos.

A entrega da revista aos selecionados será feita na I FLI (dias 17 a 20 de outubro de 2024). Aqueles selecionados, moradores da cidade do Rio de Janeiro, que não comparecerem à cerimônia de entrega, deverão retirar seu exemplar no Departamento Técnico-Especializado do IBC num prazo de 15 dias. No caso de moradores de outras cidades brasileiras, um exemplar da revista será enviado via correios num prazo máximo de 60 dias. Aos residentes em outros países, não haverá remessa da revista impressa. Todos do Brasil e do exterior terão acesso à revista eletrônica no site oficial do Instituto Benjamin Constant.

## **7. DO RESULTADO FINAL E DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O resultado final será tornado público no dia 19 de agosto de 2024, por meio do site oficial do Instituto Benjamin Constant e nas redes sociais da I Feira Literária Inclusiva (I FLI).

7.2. Serão divulgados os nomes dos 7 (sete) primeiros classificados em cada uma das três categorias propostas.

7.3. Os participantes deste concurso concordam automaticamente em ceder seus direitos autorais para publicação das produções textuais pelo Instituto Benjamin Constant.

## **8. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

8.1. A simples remessa de trabalhos significa aceitação completa deste regulamento. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora, a quem cabem decisões definitivas e irrecorríveis. Os trabalhos remetidos, premiados ou não, passarão a pertencer ao Instituto Benjamin Constant e estarão arquivados por 1 (um) ano. Recomenda-se ao/à autor(a) manter uma cópia em seu poder. Dados incompletos na ficha de inscrição implicarão na desclassificação do(a) concorrente.

8.2. A banca da comissão organizadora é tão somente responsável pela coordenação do evento. Se, por motivos de força maior, a publicação não se realizar, sem que isso tenha qualquer relação com as competências da coordenação, a comissão não poderá ser responsabilizada pela não conclusão do concurso.

8.3. Para mais informações, entre em contato através do e-mail [fli@ibc.gov.br](mailto:fli@ibc.gov.br)

Comissão Organizadora

**Anexo I**

**Declaração de anuência de participação no concurso literário da I FLI**

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, autorizo meu/minha filho(a), a participar do Concurso Literário da I Feira Literária Inclusiva (FLI) do Instituto Benjamin Constant, estando de acordo com o Edital do Concurso Literário.

Data

Assinatura do(a) responsável

**Anexo II**

**Tabela de avaliação dos textos**

Título do texto:				
Pseudônimo:				
	Crerios de avaliação	Nota Avaliador 1	Nota Avaliador 2	Média
1	Originalidade			
2	Adequação ao gênero em que está concorrendo			
3	Domínio da Língua Portuguesa			
4	Criatividade			
5	Coesão e coerência			
<b>Total:</b>				